PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 110/XVII/2ª

Orçamento do Estado para 2027

Aquisição de viaturas para as Forças de Segurança

Proposta de Aditamento

Título II

Disposições relativas ao Setor Público Administrativo

Capítulo II

Disposições sobre trabalhadores do setor público administrativo

Artigo 27.º A (Novo)

Aquisição de viaturas para as Forças de Segurança

O Governo, com vista ao reforço da frota automóvel das Forças de Segurança, garante € 35 000 000, para aquisição de 800 viaturas.

Assembleia da República, 30 de outubro de 2026

Os Deputados,

Paulo Raimundo, Paula Santos, Alfredo Maia

Nota justificativa:

Os relatórios da IGAI têm sucessivamente apontado para insuficiências substanciais na frota automóvel das Forças de Segurança, apontando-se para uma idade média superior a 15/20 anos. É conhecido o elevado desgaste que estas viaturas têm, tendo em conta as exigências da missão, sendo fundamental a devida manutenção e permanente renovação, em função das necessidades operacionais.

Acresce o facto de os investimentos previstos na Lei de programação de infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança terem sistematicamente taxas de

execução muito reduzidas, a rondar os 15%, valendo de pouco os anúncios de alocação de verbas e de lançamento de concursos.

Assim, ao longo do ano de 2027 o Governo deve proceder à aquisição de 800 viaturas para a PSP e GNR, num custo estimado de 35 milhões de euros, de forma a garantir às forças de segurança os meios necessários para o cumprimento da missão que desempenham